



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Decreto Legislativo nº. 119/2025, de 09 de Maio de 2025.

Dispõe Sobre: **A Autorização para utilização do site oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, como meio oficial de publicação do Diário da Câmara.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, de conformidade com o artigo 197 do Regimento Interno da Câmara, e Artigo 39, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Diário da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, disponibilizado através do site oficial da Câmara, como meio oficial de publicação dos atos administrativos, legislativos, normativos e demais documentos públicos de interesse institucional.

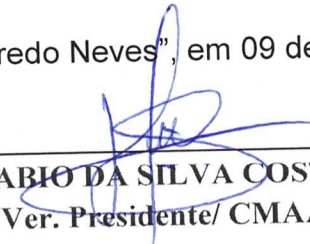
Art. 2º - As Publicações realizadas por meio do Diário da Câmara Municipal, no endereço eletrônico oficial <https://www.altoalegre.rr.leg.br>, terão a mesma validade legal que aquelas realizadas no Diário Oficial do estado, para os fins administrativos e internos da Câmara.

Art. 3º - A Publicação no Diário da Câmara será feita de forma digital, numerada, datada, assinada eletronicamente pelo Presidente da Câmara e arquivada em meio eletrônico próprio, com acesso público garantido.

Art. 4º - Permanecem exigidas as publicações em veículos oficiais de maior abrangência apenas nos casos expressamente previstos em legislação estadual ou federal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Tancredo Neves", em 09 de Maio de 2025.


FABIO DA SILVA COSTA
Ver. Presidente/ CMAA